



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/3739

Município de Portão - Secretaria Municipal de Educação (SEME)

Necessidade da Administração: Registro de preços para futuras contratações de empresa especializada em limpeza de janelas e vidros (do 2º andar) das EMEF's com dois pavimentos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando a necessidade de limpeza periódica das janelas e vidros localizados no 2º andar das unidades escolares para a manutenção da higiene e conservação predial, e devido à altura e dificuldade de acesso, tais serviços exigem mão de obra especializada, equipamentos adequados (como andaimes, escadas extensivas ou rapel), além do cumprimento das normas de segurança do trabalho (NR-35), da utilização dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e demais exigências.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão, como se vê do item “MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS - EMEI/EMEF” daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada de limpeza das janelas e vidros têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DAS JANELAS E VIDROS DOS 2º ANDAR:
LOCAL DE ENTREGA:

E.M.E.F. Gonçalves Dias (Estrada da Cachoeira, nº 1103 – Rincão do Cascalho);

E.M.E.F. Vila São Jorge (Rua Batinga, nº 138 – São Jorge);

E.M.E.F. Santo Antônio (Rua Santo Inácio, nº 01 – Vila São Luis);

E.M.E.F. Antônio José de Fraga (Rua São Pedro, nº 280 – Estação Portão);

E.M.E.F. Edmundo Kern (Estância Velha, nº 542 – Portão Velho);

E.M.E.F. Visconde de Mauá (Rua São Pedro, nº 1789 – Portão Velho).

HORÁRIO DE ENTREGA: Deverá ser agendado previamente com a SEME e com a direção da escola.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação nos termos dos arts 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro pesquisa de preços realizada por um orçamento, conforme segue:

Item	Descrição	Un	Qtd	R\$ Un	R\$ Total
1	LIMPEZA DE VIDROS DE JANELAS EMEF GONÇALVES DIAS - limpeza interna e externa dos vidros das janelas do 2º andar. - 29 janelas de aproximadamente 1,50m X 1,50m.	SV	4	R\$1.754,00	R\$7.016,00
2	LIMPEZA DE VIDROS DE JANELAS EMEF VILA SÃO JORGE - limpeza interna e externa dos vidros das janelas do 2º andar. - 15 janelas de aproximadamente 2,60m X 1,90m; - 1 janela de aproximadamente 3m X 4m; - 1 janela de aproximadamente 1,90m X 3,8m; - 1 janela de aproximadamente 1m X 1m.	SV	4	R\$1.754,00	R\$7.016,00
3	LIMPEZA DE VIDROS DE JANELAS EMEF SANTO ANTÔNIO - limpeza interna e externa dos vidros das janelas do 2º andar. - 2 janelas de aproximadamente 2,56m X 1,50m; - 32 janelas de aproximadamente 1,50m X 1,50m.	SV	4	R\$1.754,00	R\$7.016,00
4	LIMPEZA DE VIDROS DE JANELAS EMEF ANTÔNIO JOSÉ DE FRAGA - limpeza interna e externa dos vidros das janelas do 2º andar. - 38 janelas de aproximadamente 1,50m X 1,50m.	SV	4	R\$1.754,00	R\$7.016,00
5	LIMPEZA DE VIDROS DE JANELAS EMEF EDMUNDO KERN - limpeza interna e externa dos vidros das janelas do 2º andar. - 1 janela de aproximadamente 2,66m X 3,60m; - 13 janelas de aproximadamente 2,60m X 2m.	SV	4	R\$1.754,00	R\$7.016,00
6	LIMPEZA DE VIDROS DE JANELAS EMEF VISCONDE DE MAUÁ - limpeza interna e externa dos vidros das janelas do 2º andar. - 2 janelas de aproximadamente 2,30m X 1,50m; - 14 janelas de aproximadamente 1,50m X 1,50m.	SV	4	R\$1.754,00	R\$7.016,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no serviço de limpeza das janelas e vidros das escolas que possuem 2º andar.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço com fornecedor do ramo de atividade, efetuada com base no Decreto Municipal nº 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 42.096,00 (quarenta e dois mil, noventa e seis reais)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de [...], nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o serviço de limpeza das janelas e vidros do 2º andar das escolas, conforme as seguintes especificações/condições:

A empresa contratada deverá: Fornecer todos materiais e equipamentos necessários.

Os serviços deverão incluir:

- Limpeza interna e externa dos vidros e esquadrias do 2º andar;
- Remoção de sujeiras, manchas, poeiras, teias de aranha e outros resíduos acumulados;
- Utilização de produtos adequados que não danifiquem os materiais;
- Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) conforme legislação vigente;
- Execução dos serviços por profissionais treinados e habilitados para trabalho em altura, conforme NR-35.

Item	Descrição	Un	Qtd
1	LIMPEZA DE VIDROS DE JANELAS EMEF GONÇALVES DIAS - limpeza interna e externa dos vidros das janelas do 2º andar. - 29 janelas de aproximadamente 1,50m X 1,50m.	SV	4
2	LIMPEZA DE VIDROS DE JANELAS EMEF VILA SÃO JORGE - limpeza interna e externa dos vidros das janelas do 2º andar. - 15 janelas de aproximadamente 2,60m X 1,90m; - 1 janela de aproximadamente 3m X 4m; - 1 janela de aproximadamente 1,90m X 3,8m; - 1 janela de aproximadamente 1m X 1m.	SV	4
3	LIMPEZA DE VIDROS DE JANELAS EMEF SANTO ANTÔNIO - limpeza interna e externa dos vidros das janelas do 2º andar. - 2 janelas de aproximadamente 2,56m X 1,50m; - 32 janelas de aproximadamente 1,50m X 1,50m.	SV	4
4	LIMPEZA DE VIDROS DE JANELAS EMEF ANTÔNIO JOSÉ DE FRAGA - limpeza interna e externa dos vidros das janelas do 2º andar. - 38 janelas de aproximadamente 1,50m X 1,50m.	SV	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

5	LIMPEZA DE VIDROS DE JANELAS EMEF EDMUNDO KERN - limpeza interna e externa dos vidros das janelas do 2º andar. - 1 janela de aproximadamente 2,66m X 3,60m; - 13 janelas de aproximadamente 2,60m X 2m.	SV	4
6	LIMPEZA DE VIDROS DE JANELAS EMEF VISCONDE DE MAUÁ - limpeza interna e externa dos vidros das janelas do 2º andar. - 2 janelas de aproximadamente 2,30m X 1,50m; - 14 janelas de aproximadamente 1,50m X 1,50m.	SV	4

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto a responsabilização por eventuais sinistros ocorridos. SERÁ ADOTADO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, buscando evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Educação (SEME) indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Este estudo técnico preliminar não vislumbrou impacto ambiental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão/RS, 19 de setembro de 2025.

Rosaura Guimarães Corrêa Gomes
Secretária da Educação
Secretaria Municipal de Educação
Portão/RS